



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

## **EDITAL Nº 25 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO *CAMPUS FELIZ*  
NO CONSELHO SUPERIOR.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 30, de 15 de fevereiro de 2018, torna público o Processo eleitoral para a escolha dos representantes docentes, discentes e técnico administrativos do *Campus Feliz* no Conselho Superior.

### **1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

1.1 A representação do *Campus Feliz* no Conselho Superior será composta por:

1.1.1 Representantes dos discentes: um titular e um suplente;

1.1.2 Representantes dos docentes: um titular e um suplente;

1.1.3 Representantes dos técnico-administrativos: um titular e um suplente.

### **2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:**

2.1 Os candidatos docentes e técnico-administrativos em educação deverão integrar o quadro de servidores efetivos do IFRS e ter lotação no *Campus Feliz*;

2.2 Os discentes deverão apresentar matrícula ativa e frequência regimental em curso presencial do *Campus Feliz*;

2.3 **Não poderão candidatar-se:**

2.3.1 Servidores lotados ou em exercício em outros *campi* do IFRS;

2.3.2 Servidores de outras instituições em exercício neste *Campus*;

2.3.3 Servidores docentes substitutos, temporários e contratados;

2.3.4 Funcionários de empresas terceirizadas;

2.3.5 Discentes menores de 18 anos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Feliz

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrições será de 18 de novembro a 20 de novembro de 2019 e devem ser realizadas pelo link: <https://forms.gle/WwnsFQP9ZgrM78iS8> disponibilizado no site da Instituição.

### 4. DA VOTAÇÃO

4.1 A votação ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2019, das 09h às 21h, na sala D4 do *Campus*;

4.2 Os eleitores votarão apenas nos representantes do seu segmento, podendo indicar apenas 1 (um) candidato;

4.3 Os eleitores deverão integrar o quadro de servidores efetivos do IFRS com lotação no *Campus* Feliz e/ou apresentar matrícula ativa e frequência regimental em curso presencial do *Campus* Feliz;

4.4 Para cada segmento, o candidato mais votado será nomeado membro titular e o candidato com segunda maior votação será nomeado como membro suplente.

### 5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Período de Inscrições	De 18 a 20 de novembro de 2019
Publicação da lista preliminar de inscritos	21 de novembro de 2019
Prazo para interposição de recurso à lista preliminar de inscritos	25 de novembro de 2019 (Até às 12 horas)
Homologação das inscrições	25 de novembro de 2019
Dia da Votação	02 de dezembro de 2019
Divulgação do resultado preliminar	03 de dezembro de 2019
Prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar	05 de dezembro de 2019
Homologação do resultado final	06 de dezembro de 2019



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Feliz

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Será utilizado como critério de desempate para servidores, se necessário, maior tempo de efetivo exercício no IFRS e, persistindo o empate, maior idade;
- 6.2 Será utilizado como critério de desempate para discentes, se necessário, a matrícula mais recente no curso;
- 6.2 O mandato será de dois anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, conforme § 2º do art. 8º do Estatuto do IFRS;
- 6.3 Para recursos, o Anexo I deverá ser preenchido e escaneado com a assinatura do recursante, e enviado por meio eletrônico para o e-mail [luiz.lottermann@feliz.ifrs.edu.br](mailto:luiz.lottermann@feliz.ifrs.edu.br);
- 6.4 Caso não haja representantes suficientes para compor o Conselho Superior, a Direção Geral indicará os membros faltantes;
- 6.5 Todas as divulgações ocorrerão no site <http://www.feliz.ifrs.edu.br/site/>
- 6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Feliz, 14 de novembro de 2019.

TARCÍSIO GONÇALVES DA SILVA  
Diretor-geral Substituto do Campus Feliz do IFRS  
Portaria nº 30/2018



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Feliz

## ANEXO I FORMULÁRIO DE RECURSO

### INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo efetivo ou Curso: \_\_\_\_\_

SIAPE ou Matrícula do Curso: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Etapa:

\_\_\_\_\_

Motivo:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Fundamentação:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Feliz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recursante